



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Of. GAB. Nº. 910/14

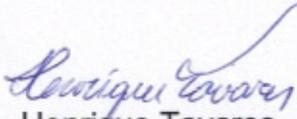
Guaíba, 19 de dezembro de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Nº. 141/214**, que institui Gratificação de Plantão a determinadas categorias de servidores da nossa unidade de saúde Solon Tavares, para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores através do conseqüente tramite nesta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos dos senhores vereadores, despedimo-nos,

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PLE 141/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002927 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4419E24E6B930AB74E01B1E470453E70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

ESPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei N.º. 141/2014
(SUBSTITUTIVO)

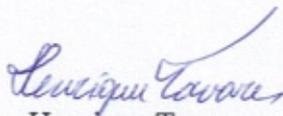
Senhoras e senhores vereadores,

Acrescenta-se estas justificativas ao Projeto de Lei N.º 141/2014, que institui gratificação aos auxiliares de enfermagem e aos técnicos de enfermagem que, lotados na unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares, desempenhar suas funções em regime de plantão. Utilizamos o termo "acrescenta-se" porque as justificativas apresentadas no Projeto de Lei original permanecem, vez que a exposição de motivos de qualquer projeto de lei permanece como instrumento auxiliar da lei por ele gerada, ainda que diretamente não seja parte integrante do corpo da lei.

O presente Substitutivo visa adequações estruturais no corpo do projeto original, apresentando redação mais objetiva e concisão textual. Altera principalmente o valor da gratificação, que passa dos originais R\$430,00 para R\$540,00. Esta diferença que ora se acrescenta possibilitará àqueles servidores um acréscimo anual de até R\$1.320,00. Por fim, substitui-se também o demonstrativo do Impacto Financeiro.

Desta forma, solicito especial atenção dos senhores vereadores para que analisem o presente SUBSTITUTIVO e o aprovem, como um instrumento que levará benefícios importantes àqueles plantonistas do nosso Pronto Atendimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2014


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 141/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002927 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4419E24E6B930AB74E01B1E470453E70





**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº. 141/2014**

Institui gratificação de plantão aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem convocados a cumprir suas atividades em Regime Especial de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares.

Art. 1º Institui gratificação de plantão aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem convocados a cumprir suas atividades em Regime Especial de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares.

§ 1º A gratificação será de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, e seu reajuste obedecerá os critérios aplicados ao reajuste geral dos servidores públicos do Município;

§ 2º A gratificação não terá caráter permanente e sobre seus valores não haverá incidência previdenciária.

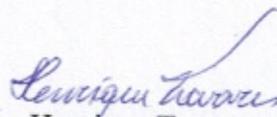
Art. 2º A convocação para o Regime Especial de Plantão dos servidores elencados no Caput deste artigo será feita através de Portaria.

Parágrafo único. O servidor que desempenhou suas funções sob regime de hora extra não fará jus a gratificação no mês de incidência da hora extra.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei terão dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


Henrique Tavares
Prefeito Municipal



A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: **CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.**

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

| Espécies de Recursos: | Situações Cabíveis |
|--|--|
| 1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo) | 2, 3 |
| 2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 2 |
| 3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita | 3 |
| 4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira | 1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5 |
| 5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C | 2 e 3 |

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

| 1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa: | | Fonte | Valor |
|---|--|-------|-----------|
| Estrutura Programática | Descrição | | |
| 3319011000000 | Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0040 | 25.380,00 |
| 3319013000000 | Obrigações Patronais | 0040 | 4.446,58 |

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 6003 FUNCIONAMENTO DA SAÚDE

D) IMPACTO FINANCEIRO

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) | | | | Situação Contábil no sistema financeiro: | |
|---|--------------|------------|------------|---|---------------|
| meses | ano corrente | 2015 | 2016 | (por vínculo de recursos) | |
| janeiro | - | 29.826,58 | 29.826,58 | Vínculo: | 0040 - ASPS |
| fevereiro | - | 29.826,58 | 29.826,58 | Ativo Financeiro mês anterior: | 177.214,80 |
| março | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (-) Passivo Financeiro mês anterior: | 398.817,41 |
| abril | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (=) Resultado Financeiro mês anterior | -221.602,61 |
| maio | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (+)Receitas Previstas até o final do exercício: | 1.637.000,00 |
| junho | - | 39.978,58 | 39.978,58 | (-)Despesas previstas até final exercício: | 1.410.675,74 |
| julho | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (=) Resultado Financeiro projetado ano | 4.721,65 |
| agosto | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (+) receitas primeiro ano seguinte | 21.788.730,00 |
| setembro | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (-) despesas primeiro ano seguinte | 24.600.000,00 |
| outubro | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (+) receitas segundo ano seguinte | 22.769.222,85 |
| novembro | - | 29.826,58 | 29.826,58 | (-) despesas segundo ano seguinte | 25.707.000,00 |
| dezembro | 29.826,58 | 49.501,15 | 49.501,15 | (=) situação financeira antes do Impacto | -5.744.325,50 |
| Soma | 29.826,58 | 387.745,49 | 387.745,49 | (- gastos impacto) = situação projetada | -6.549.643,05 |

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados,

respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: (14.957.178,00) Nominal: (1.254.801,00) -

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

| | |
|--|----------------|
| Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: | 159.963.687,58 |
| Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: | 80.221.789,32 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: | 50,15% |

Ordenador da despesa
Secretário Municipal da Saúde
Carlos Rogerio Carvalho de Souza

PL. 141-2014 - SUBSTITUTO

